



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2025.

ANO: 2025 – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SILAGEM; GRADAGEM DE SOLO PARA INCORPORAÇÃO DE SEMENTES; TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO LÍQUIDO E SECO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E INSUMOS PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SEARA.

PROTOCOLO Nº 442/2025

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 442/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 122/2025.

Seara, SC, 14 de outubro de 2025.

Abertura de Processo Licitatório.

Unidades Administrativas: Prefeitura Municipal de Seara / Secretaria da Agricultura e do Meio ambiente.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de silagem; gradagem de solo para incorporação de sementes; transporte e distribuição de adubo líquido e seco e distribuição de calcário e insumos para os produtores rurais do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, conforme especificados no Anexo “C” deste Edital, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através de seu corpo técnico.

OBJETIVO: Realizar a estimativa para a prestação de serviços com máquinas e equipamentos para produtores rurais de forma incentivada, conforme definido na Lei nº 1981 de 17 outubro de 2018 e alterações.

Recursos:

= 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
= 01 – Departamento de agropecuária
= 2242 – Ações de Agregação de Valores e Alternativas de Renda
= 148 – Dotação orçamentaria
= 3.3390.3999 - Aplicação direta

Renato Tumelero.
Secretário de Agricultura
Solicitante.

Autorização para Compra/Licitação

Autorizo o Departamento de Patrimônio e Material proceder todos os atos necessários para a realização da presente solicitação.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
REFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 442/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 122/2025.
Justificativa.

=====

Fornecedor: **Conselho Comunitário Três Fronteiras de Linha Consoladora;**

CNPJ: **02.295.540/0001-75**

Endereço: **Linha Consoladora, S/Nº, Bairro Interior;**

Cidade: **Seara**

Estado: **SC**

CEP: **89.760-000**

Dispensa de Licitação ()

Inexigibilidade de Licitação (X)

=====

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/2021; Art. 74; IV,

=====

Art. 74. “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”:

=====

Justificativa: O Município de Seara lançou Edital de Chamamento Público Nº 006/2023 – PMS, Processo Licitatório Nº 295/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2023, Lei 14.133/2021, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de silagem; gradagem de solo para incorporação de sementes; transporte e distribuição de adubo líquido e seco e distribuição de calcário e insumos para os produtores rurais do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, conforme especificados no Anexo “C” deste Edital, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através de seu corpo técnico.

Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, a **Conselho Comunitário Três Fronteiras de Linha Consoladora**, representada pelo seu Presidente o, **Sr. Edson Lersch CPF nº 059.621.489-83** comprovou capacidade para tal fornecimento/credenciamento, conforme documentação apresentada ao setor de compras, assim ficando o mesmo habilitado.

Ressalta-se que o presente processo é necessário em virtude do **esgotamento do saldo contratual anterior** firmado com a mesma associação, referente ao Processo nº 442/2025 – Inexigibilidade nº 122/2025, cujo valor inicial foi de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), acrescido posteriormente em 25% (vinte e cinco por cento). O referido montante foi integralmente utilizado em razão do aumento da demanda por horas-máquina, especialmente em um ano considerado altamente propício ao plantio e colheita do milho, bem como à realização da silagem.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Agricultura, **a totalidade dos produtores vinculados à referida associação utilizou os serviços disponibilizados**, o que resultou no esgotamento do limite financeiro previamente estimado. Assim, faz-se imprescindível a abertura do presente processo, a fim de garantir a continuidade do atendimento aos produtores rurais do Município, em conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal nº 1.981, de 17 de outubro de 2018, e suas alterações, que estabelecem o incentivo ao uso de máquinas e equipamentos agrícolas de forma subsidiada.

VALOR ESTIMATIVO PARA ASSOCIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal - Lei nº 14.133/2022, art. 74, IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Razão da escolha do fornecedor: Conforme justificativa retro.

Data: 14/10/2025.

Renato Tumelero.
Secretário de Agricultura
Solicitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**Processo Licitatório nº 442/2025;
Inexigibilidade de Licitação nº 122/2025.**

Senhor Prefeito:

Estamos remetendo a Vossa Excelência, processo licitatório nº. 442/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 122/2025, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do termo de ratificação do processo.

Seara, 14 de outubro de 2025.

Thiago Taffarel Benetti
Departamento de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 442/2025
Dispensa de Licitação nº 122/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto credenciar prestadores de serviços de silagem; gradagem de solo para incorporação de sementes; transporte e distribuição de adubo líquido e seco e distribuição de calcário e insumos para os produtores rurais do Município de Seara.

Nestes termos, considerando as justificativas e documentos apresentados e, amparado pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço, mediante contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se conforme exigido pela legislação.

Seara, 14 de outubro de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito Municipal



EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO/CREDENCIAMENTO

ORIGEM: Processo Licitatório nº 295/2023 – Chamamento Público 006/2023-
LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO: Processo Licitatório nº 442/2025 - Inexigibilidade nº 122/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEARA.

Conselho Comunitário Três Fronteiras de Linha Consoladora

CNPJ:02.295.540/0001-75

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de silagem; gradagem de solo para incorporação de sementes; transporte e distribuição de adubo líquido e seco e distribuição de calcário e insumos para os produtores rurais do município de seara, estado de Santa Catarina, conforme especificados no anexo “C” deste edital, mediante encaminhamento e autorização da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, através de seu corpo técnico.

OBJETIVO: Realizar a estimativa para a prestação de serviços com máquinas e equipamentos para produtores rurais de forma incentivada, conforme definido na Lei nº 1981 de 17 outubro de 2122 e alterações.

Justificativa: O Município de Seara lançou Edital de Chamamento Público Nº 006/2023 – PMS, Processo Licitatório Nº 295/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2023, Lei 14.133/2021, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de silagem; gradagem de solo para incorporação de sementes; transporte e distribuição de adubo líquido e seco e distribuição de calcário e insumos para os produtores rurais do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, conforme especificados no Anexo “C” deste Edital, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através de seu corpo técnico.

Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, a **Conselho Comunitário Três Fronteiras de Linha Consoladora**, representada pelo seu Presidente o, **Sr. Edson Lersch CPF nº 059.621.489-83** comprovou capacidade para tal fornecimento/credenciamento, conforme documentação apresentada ao setor de compras, assim ficando o mesmo habilitado.

Ressalta-se que o presente processo é necessário em virtude do **esgotamento do saldo contratual anterior** firmado com a mesma associação, referente ao Processo nº 442/2025 – Inexigibilidade nº 122/2025, cujo valor inicial foi de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), acrescido posteriormente em 25% (vinte e cinco por cento). O referido montante foi integralmente utilizado em razão do aumento da demanda por horas-máquina, especialmente em um ano considerado altamente propício ao plantio e colheita do milho, bem como à realização da silagem.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Agricultura, **a totalidade dos produtores vinculados à referida associação utilizou os serviços disponibilizados**, o que resultou no esgotamento do limite financeiro previamente estimado. Assim, faz-se imprescindível a abertura do presente processo, a fim de garantir a continuidade do atendimento aos produtores rurais do Município, em conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal nº 1.981, de 17 de outubro de 2018, e suas alterações, que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

estabelecem o incentivo ao uso de máquinas e equipamentos agrícolas de forma subsidiada.

VALOR ESTIMATIVO PARA ASSOCIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal - Lei nº 14.133/2022, art. 74, IV.

Seara/SC, 14 de outubro de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito Municipal